



Aditivo - OVG

TA – 140/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 049/2023
QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 608/2025 – DIGER, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro **VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 202, conjunto 5, Lote 11 e 12, Samambaia Norte, Brasília - DF, CEP 72.316-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.921.427/0001-22, neste ato representada por seu sócio proprietário **Pedro Henrique Nogueira Lim**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº xx287xx - SESPDS/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.043.991-xx, residente e domiciliado em Brasília-DF, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 049/2023, conforme Processo SEI nº 202300058004982, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 049/2023 (53446433), para prorrogar a sua vigência por mais 30 (trinta) dias, a partir de 06/11/2025, conforme justificativa contida no Despacho nº 665/2025 - GRB (80936536) e Despacho nº 595/2025 – DIUNIS (80959670), mantendo o valor da refeição estabelecido no referido Contrato, de acordo com a manifestação de interesse da Contratada (80937897).

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o caput da “Cláusula Décima Quarta – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por 30 (trinta) dias, contados a partir de 06 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE."

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Diretor Geral - OVG (em substituição)

Portaria nº 608/2025 - DIGER (81354659)

Pedro Henrique Nogueira Lim

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIM**, Usuário Externo, em 23/10/2025, às 14:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, Diretor (a), em 23/10/2025, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81383923** e o código CRC **6A80C106**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058004982

SEI 81383923